



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA CIVIL**

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - TURMA 2016/2
MESTRADO ACADÊMICO

A Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 31 de maio de 2016 a 09 de junho de 2016 estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, Curso de Mestrado, para turma com início em 2016 – 2º semestre.

O Programa está estruturado nas seguintes áreas de concentração:

- Estruturas;
- Geotecnia.

I - VAGAS E CLIENTELA:

I.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas com as devidas cotas em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014 (ver item III) destinadas aos portadores de diploma de nível superior, de duração plena, em Engenharia Civil, e áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

II - INSCRIÇÃO:

II.1. Período e Local das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de **31 de maio de 2016 a 09 de junho de 2016, as terças e quintas das 13h às 16h e as quartas das 09h às 12h.**
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da UERJ, FEN/UERJ, Rua São Francisco Xavier, Nº 524, Pavilhão Reitor João Lyra Filho, 5º andar, bloco E, sala 5025-E, CEP: 20550-900, bairro: Maracanã, telefone (0XX21) 2334-0960.
- c) Munido do boleto bancário gerado no *site* do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), através do link “inscrições *on-line* do Curso de Pós-graduação em Engenharia Civil”, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ.
- d) Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição munido de 01 (uma) via do boleto bancário e da ficha de inscrição em formulário próprio disponível no *site* do PGECIV (www.labbas.eng.uerj.br/pgeciv), devidamente preenchida, acompanhada, obrigatoriamente, dos documentos exigidos.
- e) Para o candidato de fora do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser enviados a cópia do comprovante de pagamento junto com a ficha de inscrição em formulário próprio disponível no *site* do PGECIV (www.labbas.eng.uerj.br/pgeciv) e as cópias autenticadas dos documentos exigidos que deverão ser remetidas pelos correios através de SEDEX até o último dia da inscrição, **09 de junho de 2016**, para o endereço que consta no item II.1.b.

O candidato deverá informar o envio da documentação por e-mail (pgeciv@eng.uerj.br).
Atenção: Não enviar original de qualquer documentação pelos correios.

II.2. Documentos Exigidos (cópia e original):

- a) Diploma do curso de graduação plena;
 - a.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena;
 - a.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no primeiro semestre de 2016, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.
- b) Histórico escolar completo da graduação com a data da colação de grau;
 - b.1) Histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2.
- c) Duas cartas de referência assinadas por diferentes professores;
- d) Duas fotografias 3x4 recentes;
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF;
- g) Título de eleitor;
- h) *Curriculum Vitae*, conforme padrão Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- i) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2015:
 - i.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
 - i.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo 2) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2015 estão estabelecidas no Anexo 1);

II.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

II.3.1. Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada feita por tradutor público juramentado no Brasil.

II.3.2. Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III - DA REALIZAÇÃO

III.1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

III.2- Em conformidade com as Leis Estaduais nº. 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

III.3- O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

IV - RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

- a) A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil só será confirmada após a verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado no site www.labbas.eng.uerj.br/pgeciv, no dia 14 de junho de 2016, a partir das 16:00h, através de uma listagem constando à menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção “inscrição não aceita”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será no dia 15 de julho de 2016.

V - SELEÇÃO:

V.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Prova Escrita (caráter eliminatório), bibliografia no Anexo 4;
- b) Análise do *Curriculum Vitae* com base no histórico escolar e nas cartas de recomendação, pela Comissão de Seleção (caráter eliminatório);
- c) Entrevista com os candidatos pela Comissão de Seleção (caráter classificatório).

Obs.: Candidatos estrangeiros prestarão exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos. As provas Escrita e de Proficiência em língua portuguesa terão a duração de 2 horas.

VI - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- b) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae*, o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete);
- Obs.: O candidato estrangeiro que não obtiver no exame de proficiência em Língua Portuguesa a menção “apto”, estará eliminado do processo seletivo.
- c) Dos resultados das etapas a, b e c serão extraídos a média final obtida pelo candidato. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- d) A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final;
- e) Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

- e.1. terá preferência o candidato mais idoso.
- e.2. maior nota na prova escrita;
- e.3. maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;

- f) A média final dos candidatos não será divulgada pela Comissão de Seleção.

VII - MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa;
- b) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, área de concentração em Estruturas e Geotecnia, se realizará no dia **01 de agosto de 2016**, das 14:00h às 16:00h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.
- d) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

Obs.: A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.

VIII - CALENDÁRIO:

- a) INSCRIÇÃO:

Data: 31 de maio de 2016 a 09 de junho de 2016.

Horário: segundas, quartas e sextas, das 09h às 12h e as terças e quintas das 13h às 16h.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil ou via SEDEX, de acordo com o item II 1. E.

- b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

Data: 14 de junho de 2016

Horário: a partir das 09:00h

Local: No site: www.labbas.eng.uerj.br/pgeciv

c) RECURSO DA INSCRIÇÃO:

Data: 14 de junho de 2016 a 22 de junho de 2016

Horário: das 09:00h às 11:00h

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

d) DIVULGAÇÃO DO RECURSO DA INSCRIÇÃO:

Data: 22 de junho de 2016

Horário: 16:00h

Local: No site: www.labbas.eng.uerj.br/pgeciv

e) PROVA ESCRITA:

Data: 23 de junho de 2016

Horário: 14:00h

Local: A definir

f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA, ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA:

Data: 12 de julho de 2016

Horário: 15:00h

Local: No site: www.labbas.eng.uerj.br/pgeciv

g) PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA (Somente para candidatos estrangeiros):

Data: 14 de julho de 2016

Horário: 10:00h

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

h) ENTREVISTA:

Data: 14 de julho de 2016

Horário: 14:00h

Local: Salas da Pós-Graduação (5002-D e 5006-D)

i) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS COTISTAS:

Data: 15 de julho de 2016

Horário: 16:00h

Local: No site: www.labbas.eng.uerj.br/pgeciv

j) RECURSO DO ITEM (i):

Data: 18 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016

Horário: das 13:00h às 15:00h

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

k) RESULTADO DO RECURSO DO ITEM (i):

Data: 25 de julho de 2016

Horário: 14:00h

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 26 de julho de 2016

Horário: 16:00h

Local: No site: www.labbas.eng.uerj.br/pgeciv

m) RECURSO DO RESULTADO FINAL:

Data: 26 de julho de 2016 a 29 de julho de 2016

Horário: 10:00h às 12:00h

Local: No site: www.labbas.eng.uerj.br/pgeciv

n) DIVULGAÇÃO DO RECURSO DO RESULTADO FINAL:

Data: 29 de julho de 2016

Horário: 16:00h

Local: No site: www.labbas.eng.uerj.br/pgeciv

o) MATRÍCULA:

Data: 01 de agosto de 2016

Horário: 14:00 às 16:00h

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

p) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 02 de agosto de 2016

Horário: 15:00h

Local: No site: www.labbas.eng.uerj.br/pgeciv

q) MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 03 de agosto de 2016

Horário: 10:00h

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

IX.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

IX.2. Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material. As datas dos referidos recursos estão definidas no presente edital.

IX.3. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

IX.4. O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2016/2.

IX.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

IX.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

IX.7. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria dos Programas de Pós-graduação em Engenharia, por um prazo não superior a 03 (três) meses, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

IX.8. A avaliação do desempenho em línguas estrangeiras poderá ser feita pelo Instituto de Letras ou o candidato deverá demonstrar, até o final do terceiro período efetivo no Programa (excluídas eventuais interrupções), a capacidade de leitura e compreensão de textos escritos em inglês para o nível de Mestrado, sob pena de exclusão do Programa.

IX.9. O curso deverá ser concluído em um período mínimo de 12 (doze) meses e em período máximo de 30 (trinta) meses, incluindo a apresentação e defesa pública da Dissertação de Mestrado.

IX.10. Os resultados não serão fornecidos por telefone.

IX.11. O curso é gratuito.

IX.12. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas da CAPES, CNPq e FAPERJ aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento do Programa, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

IX.13. As aulas terão início em **02 de agosto de 2016**.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

**SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, UERJ**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PGE CIV

Rua São Francisco Xavier, Nº 524, Pavilhão Reitor João Lyra Filho, 5º andar, bloco E, sala 5025-E, CEP: 20550-900, bairro: Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone(s): (0XX21) 2334-0029 (Coordenação)/ 2334-0960 (Secretaria).

Site: www.labbas.eng.uerj.br/pgeciv E-mail: pgeciv@eng.uerj.br

ANEXO 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – SR2

Instruções específicas para os candidatos às vagas do sistema de cotas para pós-graduação instituído pela Lei 6.914/2014.

1. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1.1 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:
 - a) preencher os requisitos indicados no item 2.1 do Edital para um dos grupos de cotas;
 - b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.
- 1.2 A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato.
- 1.3 A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação indicada neste Anexo, a ser encaminhada em envelope, juntamente com o Formulário de Informações Socioeconômicas, ao Programa de Pós-graduação a que o candidato está concorrendo, conforme endereço indicado no edital para o local de inscrição.
- 1.4 A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota, sendo esta última subdividida por grupos de cota.
- 1.5 A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.
- 1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA

- 2.1 O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.
- 2.2 O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.
- 2.3 O candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.
- 2.4 A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.
 - 2.4.1 Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio candidato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data anterior a maio do ano imediatamente anterior ao ano da realização do certame.
- 2.5 Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

- 2.6 Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data anterior a maio de 2015, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.
- 2.7 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas; em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.sr2.uerj.br.
- 2.8 Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir.
- 2.8.1 Para maiores de 18 anos: documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial.
- 2.8.2 Para menores de 18 anos: certidão de nascimento ou do documento de identificação; se for o caso, fotocópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes a tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.
- a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência solicitado no item 2.6, documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.
- 2.9 Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: "Identificação", "Qualificação Civil", "Contrato de Trabalho" em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, "Alteração Salarial" e "Anotações Gerais".
- 2.9.1 Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.
- a) Para os desempregados: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.
- b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do "Contrato de Trabalho" em branco.
- c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2015.
- d) Para os trabalhadores formais nas categorias empregados(as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a fotocópia da Guia de Recolhimento ao InSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2015.
- e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2015; na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- f) Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CnIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do InSS.
- g) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao InSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de junho, julho

e agosto de 2015, além do CnIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do InSS.

- h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de junho, julho e agosto de 2015, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2013, entregue em 2015 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.
- i) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples nacional (DAS) dos meses de junho, julho e agosto de 2015 e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.
- j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do InSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do InSS, devidamente identificado, referente ao mês de junho, julho, agosto ou setembro de 2015. não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.
- k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2015.
- l) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2015 ou de outro documento que comprove esta situação.
- m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2015 ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.
- n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2015; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

2.9.2 O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal nos dois anos anteriores ao certame, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega dos respectivos dois anos.

- a) no caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.
- b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base 2013, entregue em 2015 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.
- c) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o "Extrato de Processamento" e/ou o "Informe de Rendimentos Anual".
- d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando [http://www.receita.fazenda.gov.br/Cidadão>Restituição e Compensação>Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF>Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF Renda>Consulta Restituições IRPF](http://www.receita.fazenda.gov.br/Cidadão/Restituição%20e%20Compensação/Restituição%20do%20Imposto%20de%20Renda%20Pessoa%20Física-IRPF/Consulta%20Restituição%20e%20Situação%20da%20Declaração%20IRPF%20Renda/Consulta%20Restituições%20IRPF).

2.10 Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

- a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

- b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de junho, julho, agosto ou setembro de 2015; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos meses de junho, julho e agosto de 2015; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.
- e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.
- f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2015; na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.
- g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.
- h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.

2.10.1 Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

- a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base 2015 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).
- b) não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano base 2015; ou declaração explicando tal situação.
- c) no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando tal situação.

2.10.2 Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2015; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.

2.10.3 O candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

3.1 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes oriundos de Instituição de Ensino Superior (IES) privada, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.

3.1.1 Para o candidato que já concluiu a graduação:

- a) histórico escolar (fotocópia autenticada em cartório) que comprove que o candidato tenha cursado integralmente todo o curso na IES;
- b) comprovantes de comprove que o candidato foi financiado pelo PROUNI, FIES ou equivalente;
- c) diploma ou certificado de conclusão da graduação (fotocópia autenticada em cartório) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original),

3.1.2 Para o candidato que está cursando o último ano da graduação:

- a) histórico escolar (fotocópia autenticada em cartório) que comprove que o candidato tenha cursado a graduação integralmente na IES;

3.2 negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, além da comprovação de ser carente, conforme itens anteriores, a seguinte documentação:

- a) para negros – declaração, conforme o modelo a seguir, assinada pelo candidato ou por seu representante legal, caso seja menor de idade.

DECLARAÇÃO

Foto
Colorida
3x4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2015 eu, (nome completo), inscrito no curso de _____, do Programa de Pós-graduação em _____, no ano de _____ sob o nº (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

- () Características físicas. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

- b) para indígenas – declaração, conforme o modelo a seguir, assinada pelo candidato ou por seu representante legal, caso seja menor de idade.

DECLARAÇÃO

Foto
Colorida
3x4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2015 eu, (nome completo), inscrito no curso de _____, do Programa de Pós-graduação em _____, no ano de _____ sob o nº (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

- 3.2.1 O candidato menor de idade, ao completar 18 (dezoito) anos, deverá ratificar a declaração assinada pelo seu representante legal junto ao órgão responsável da Sub-reitoria de Pós-Graduação.
- 3.2.2 O candidato ou seu representante legal, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UERJ relacionadas a fraude no sistema de cotas.
- 3.3 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
- a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:
- certidão de óbito (fotocópia autenticada),
 - documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
 - Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
 - documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

4. DO RESULTADO

- 4.1 O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1), após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.
- 4.2 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:
- a) não atender à condição de carência socioeconômica,
- b) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário (Anexo 1),
- c) apresentar documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 5346/2008 e deste Anexo.
- 4.3 As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade ou de inveracidade entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada também acarretarão o indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

5. DO RECURSO

- 5.1 Em nenhuma hipótese o candidato com solicitação indeferida por não ter enviado sua documentação para análise socioeconômica e para opção de cota poderá participar da fase de recurso.
- 5.2 O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.3 O candidato nesta etapa poderá anexar documentos.
- 5.4 Os recursos encaminhados serão analisados pelas Comissões responsáveis, que poderão manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo recurso.
- 5.5 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2 Os documentos encaminhados para o requerimento de isenção da taxa de inscrição no certame não terão validade para o processo de análise socioeconômica, devendo o candidato enviar novamente os documentos indicados neste Anexo.
- 6.3 A documentação comprobatória encaminhada ao Programa de Pós-Graduação não será devolvida.
- 6.4 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial no qual conste o número do CPF das testemunhas. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico [www. sr2.uerj.br](http://www.sr2.uerj.br).
- 6.5 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [www. sr2.uerj.br](http://www.sr2.uerj.br) constituem normas que complementarão o presente Anexo.



FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PGECIV
ANEXO 2 - INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nome Social, se for usar um: _____

Estado Civil: ☐ solteiro ☐ casado ☐ outro:

Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2015, graduado:

- ☐ Rede Pública de Ensino Superior e/ou Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI ...)
- ☐ Negro/Indígena
- ☐ Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) e para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Situação do Imóvel:

- ☐ imóvel próprio ☐ imóvel alugado ☐ imóvel cedido imóvel
- ☐ próprio em financiamento ☐ imóvel de posse ou ocupação
- ☐ residência em hotel, pensão ou alojamento ☐ residência no local de trabalho
- ☐ outra situação de moradia (especificar): _____

Situação do IPTU: ☐ recebe cobrança ☐ não recebe cobrança

Situação do DITR: ☐ recebe cobrança ☐ não recebe cobrança

Fornecimento de energia elétrica:

- ☐ possui fornecimento individual de energia elétrica
- ☐ não possui fornecimento individual de energia elétrica

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA

Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: _____

Candidato:

Idade: _____ anos

Tipo de Declaração de Renda: ☐ isento ☐ não isento

Renda R\$: _____

- ☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- ☐ aposentado, pensionista da administração pública
- ☐ recebimento de pensão alimentícia

Continua...

- ☐ trabalhador do mercado formal



FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PGECIV
ANEXO 2 - INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

- ☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- ☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- ☐ desempregado
- ☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 1:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: ☐ isento ☐ não isento

- ☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- ☐ aposentado, pensionista da administração pública
- ☐ recebimento de pensão alimentícia
- ☐ trabalhador do mercado formal
- ☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- ☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- ☐ desempregado
- ☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 2:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: ☐ isento ☐ não isento

- ☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- ☐ aposentado, pensionista da administração pública
- ☐ recebimento de pensão alimentícia
- ☐ trabalhador do mercado formal
- ☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- ☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- ☐ desempregado
- ☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 3:

Nome: _____



FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PGECIV
ANEXO 2 - INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: ☐ isento ☐ não isento

- ☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- ☐ aposentado, pensionista da administração pública
- ☐ recebimento de pensão alimentícia
- ☐ trabalhador do mercado formal
- ☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- ☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- ☐ desempregado
- ☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 4:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: ☐ isento ☐ não isento

- ☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- ☐ aposentado, pensionista da administração pública
- ☐ recebimento de pensão alimentícia
- ☐ trabalhador do mercado formal
- ☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- ☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- ☐ desempregado
- ☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 5:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: _____ isento ☐ não isento Continua...

- ☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- ☐ aposentado, pensionista da administração pública



FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PGECIV
ANEXO 2 - INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

- ☐ recebimento de pensão alimentícia
- ☐ trabalhador do mercado formal
- ☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- ☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- ☐ desempregado
- ☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 6:

Nome:

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: ☐ isento ☐ não isento

- ☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- ☐ aposentado, pensionista da administração pública
- ☐ recebimento de pensão alimentícia
- ☐ trabalhador do mercado formal
- ☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- ☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- ☐ desempregado
- ☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Assinatura: _____

Data: _____

Foto
colorida
3 × 4

ANEXO 3 – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014, eu, _____

_____, candidato(a) ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Turma 2016 – Segundo Semestre, declaro, sob penas das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena:

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do(a) candidato(a))

(Data e assinatura do representante legal, se candidato(a) menor de idade)

Foto
colorida
3 × 4

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014, eu, _____

_____, candidato(a) ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Turma 2016 – Segundo Semestre, declaro, sob penas das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena:

- () Características físicas. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do(a) candidato(a))

(Data e assinatura do representante legal, se candidato(a) menor de idade)

DECLARAÇÃO DE RENDA
(Se o preenchimento for feito pelo trabalhador)

Eu, _____,
(nome completo do(a) declarante)

_____, _____ do(a) candidato(a) ao
(estado civil do(a) declarante) (grau de parentesco com o(a) candidato(a))

Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Turma 2016–

Segundo Semestre, _____,
(nome completo do(a) candidato(a))

portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor
_____ e do CPF nº _____, por não possuir outra forma de

comprovação de renda, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas
abaixo qualificadas e assinadas, que exerço a função de

_____, com renda mensal bruta de
R\$ _____ (_____).
(escrever o valor por extenso)

Rio de Janeiro, / / 2016.

Assinatura do(a) declarante

1ª testemunha:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

2ª testemunha:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Este modelo de Declaração pode ser utilizado para os casos de trabalhadores que exerçam atividade “informal”, “autônoma”, “liberal”, “domésticos” e “microempreendedor individual”.

Obs.: É obrigatório o envio de fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____,
(nome completo do(a) candidato(a))

portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____ e
do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas
testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que todo o meu grupo familiar está desempregado

desde _____.
(período)

Acrescento, ainda, que temos mantido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira:

_____.

(explicar como tem mantido as necessidades financeiras e o valor desta manutenção)

Rio de Janeiro, / / 2016

Assinatura do(a) declarante

1ª testemunha:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

2ª testemunha:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Obs.: Esta declaração é válida para os casos em que TODO o grupo familiar estiver em situação de desemprego. (Anexo 3 - Item 2.9.1 – alínea “a”)

Obs.: É obrigatório o envio de fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
(nome completo do(a) declarante)

_____, _____ do(a) candidato(a) ao
(estado civil do(a) declarante) (grau de parentesco com o(a) candidato(a))

Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, Turma 2016 –

Segundo Semestre, _____,
(nome completo do(a) candidato(a))

portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor
_____ e do CPF nº _____, por não possuir outra forma de

comprovação de renda, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas

abaixo qualificadas e assinadas, que pago pensão alimentícia, no valor de
R\$ _____ (_____) a
(escrever o valor por extenso)

_____.
(nome de quem recebe a pensão)

Rio de Janeiro, / / 2016

Assinatura do(a) declarante

1ª testemunha:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

2ª testemunha:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Obs.: É obrigatório o envio de fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

Eu, _____,
(nome completo do empregador ou de seu representante legal)
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____
e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas
testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que _____
(nome completo do(a) empregado(a))
reside em seu local de trabalho, situado à _____
(endereço completo)
_____.

Rio de Janeiro, / / 2015

Assinatura do(a) declarante

1ª testemunha:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

2ª testemunha:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Obs.: É obrigatório o envio de fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.
--

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu, _____,
(nome completo do(a) declarante)

_____, _____ do(a) candidato(a) ao
(estado civil do(a) declarante) (grau de parentesco com o(a) candidato(a))

Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Turma 2016 –

Segundo Semestre, _____,
(nome completo do(a) candidato(a))

portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor
_____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e
com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que o imóvel situado à

_____ trata-se de posse ou ocupação.

Rio de Janeiro, / / 2016

Assinatura do(a) declarante

1ª testemunha:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

2ª testemunha:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____, (nome completo
do(a) candidato(a))

candidato(a) ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Turma 2016 –

Segundo Semestre, declaro para os devidos fins e com anuência das duas

testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que o documento

(especificar o documento) encontra-se em nome de _____

_____ (nome do titular do documento), _____

_____, do(a) candidato(a) em

questão (grau de parentesco com o(a) candidato(a)), por _____

_____. (identificar o

motivo pelo qual o referido documento se encontra em nome de terceiros)

Rio de Janeiro, / / 2016

Assinatura do(a) declarante

1ª testemunha:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

2ª testemunha:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

ANEXO 4 – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTRUTURAS

1. Hibbeler, R. C., 2010. Resistência dos materiais, Pearson
2. Martha, L.F., 2010, Análise de Estruturas – Conceitos Básicos, Elsevier Editora.
3. Soriano, H.L. & Silvio, S. L., 2006, Análise de Estruturas – Método das Forças e Método dos Deslocamentos, Editora Ciência Moderna.
4. Soriano, H.L., 2013, Estática das Estruturas, Editora Ciência Moderna.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GEOTECNIA

- 1 . Pinto, C.S.(2006). Curso Básico de Mecânica dos Solos – 3a edição
- 2 . Lambe, T.W. & Whitman, R.V. (1969) – Soil Mechanics, John Wiley & Sons Inc
3. Taylor, D. W (1948) Fundamentals of Soil Mechanics. John Wiley & Sons.